

1           **ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
2           **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE**  
3           **2019.**

4   Aos dezoito dias do mês de março de 2019, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório do  
5   CASS, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/Subsolo, Cidade Nova, reuniram-se representantes do  
6   Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença de conselheiros  
7   titulares e suplentes e convidados, cujos nomes e assinaturas constam no livro de presença, para  
8   tratar dos seguintes assuntos: **1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 11/02/20192; 2-**  
9   **Lançamento do Livro “O Município e a Política de Atendimento Socioeducativo” -**  
10   **Hércules Toledo; 3-Deliberações: Alteração Plano de Aplicação – Exercício 2019, Plano de**  
11   **Ação – Exercício 2020, Inclusão da Obra do Berço – Processo Multa Odebrecht e Registro**  
12   **de Entidades; 4-Processo de Escolha CT – mandato 2020-2023; 5-Ação Civil Pública / MPRJ**  
13   **de 12 milhões de reais; 6-Mudança Mesa Diretora – 2019/2020 e 7-Informes Gerais.** A  
14   conselheira e presidente do CMDCA-Rio, Lucimar Correa Pereira, iniciou a assembleia saudando  
15   aos presentes e passando ao item **1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 11/02/2019**,  
16   que foi lida pela conselheira Maria America Diniz Reis e aprovada por unanimidade, com a  
17   ressalva do conselheiro André Rangel que solicitou a retirada do complemento “afetivo” à palavra  
18   apadrinhamento. A conselheira Lucimar Correa Pereira convidou o representante do IBAM –  
19   Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Sr. Hércules Toledo, para tratar do ponto **2-**  
20   **Lançamento do Livro “O Município e a Política de Atendimento Socioeducativo”**, que  
21   agradeceu à mesa e à plenária pela oportunidade de divulgação dos resultados do estudo, que  
22   tinha como proposta a contribuição para que os municípios encontrassem referenciais para  
23   atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.  
24   Frisou que embora o financiamento desta política pública ficasse sob a responsabilidade do  
25   governo, o órgão que deliberava e aprovava as ações destinadas a proteger crianças e  
26   adolescentes era o CMDCA. Destacou que cabia aos conselhos de direitos a promoção e a  
27   articulação das campanhas dirigidas à sociedade. Estas iniciativas promoviam o adolescente  
28   inserido nas ações do SINASE. Às entidades de atendimento, defendeu, cabia a elaboração da  
29   organização e do funcionamento dos programas de atendimento, devendo realizar a sua inscrição  
30   no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Esta apresentação, segundo reforçou, se  
31   destinava à ampliação do diálogo sobre o atendimento socioeducativo, seus princípios e  
32   diretrizes, para que fossem aprofundadas e aprimoradas tais ações. Tinha como objetivo,  
33   também, o acompanhamento nos três níveis de atenção a adolescentes submetidos a processo  
34   judicial de apuração de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Lembrou  
35   que cabia à sociedade civil esse acompanhamento, assim como a construção de uma política  
36   pública eficiente. Ao final da apresentação foi distribuído *flyer* do livro com as informações para  
37   seu *download* gratuito através do sítio: [www.ibam.org](http://www.ibam.org). O Sr. Hércules Toledo, agradeceu a  
38   oportunidade de tratar do sistema socioeducativo em assembleia do CMDCA-Rio e sugeriu  
39   retornar para continuidade às reflexões sobre a temática. A conselheira Maria America Diniz Reis  
40   elogiou a iniciativa do IBAM, recomendando a participação do Sr. Hércules Toledo no Grupo de  
41   Trabalho para Monitoramento de Medidas Socioeducativas do CMDCA-Rio, para divulgação do  
42   trabalho e fomento da discussão. **3-Deliberações: Alteração Plano de Aplicação – Exercício**  
43   **2019, Plano de Ação – Exercício 2020, Inclusão da Obra do Berço – Processo Multa**  
44   **Odebrecht e Registro de Entidades:** o conselheiro Carlos Laudelino, coordenador da Comissão  
45   de Orçamento, explicou que a alteração do Plano de Aplicação 2019, através da Deliberação n.º  
46   1.321/2019, era proposta para adequação das frentes de trabalho do CMDCA-Rio ao montante  
47   atual de recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente  
48   – FMADCA, além de necessária para a incorporação destes ao orçamento da Secretaria  
49   Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH. O conselheiro Carlos Laudelino  
50   informou à plenária que inicialmente foi definido o valor de R\$ 2.014.869,85 para ações de  
51   acolhimento institucional para crianças e adolescentes, algo que não era frequente no CMDCA-  
52   Rio, apesar de prevista na legislação a destinação de recursos dos Fundos da Infância para esta

53 modalidade de atendimento. Com a proposta de alteração do Plano de Aplicação, a previsão  
54 financeira para essa linha de ação foi reduzida para R\$ 800.000,00, tendo em vista os ajustes  
55 para as diferentes frentes a serem financiadas. Ponderou que esta previsão não era suficiente  
56 para garantir o resultado almejado e que, por isso, a captação de recursos para o FMADCA vinha  
57 sendo pauta das Comissões de Orçamento e Comunicação, solicitando mobilização das  
58 instituições para divulgação da doação por renúncia fiscal prevista na legislação. Sobre recursos  
59 para novo fomento de ação em 2019, o conselheiro Carlos Laudelino informou que no momento  
60 só havia a disponibilidade de R\$ 624.154,60, insuficientes para qualquer chamada pública. O  
61 CMDCA-Rio aguardaria aporte de recursos – seja de doação ou multa judicial, que possibilitasse  
62 o chamamento. A conselheira Maria America Diniz agradeceu os esclarecimentos do conselheiro  
63 Carlos Laudelino, informando que esta era a última assembleia da sociedade civil na presidência  
64 do CMDCA-Rio. Complementou que foi necessário realizar ajustes no orçamento de 2019, uma  
65 vez que houve financiamento de projetos do Edital 2017, ainda em curso, assessoria de  
66 comunicação, repasses proveniente da multa da Odebrecht, entre outras despesas, como XI  
67 Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e o PASEP. Foi feita a leitura da Deliberação  
68 nº 1.321/2019, sendo provada por unanimidade. Também foi lida a Deliberação n.º 1.322/2019,  
69 que dispunha sobre o fomento de ação da Obra do Berço, proveniente de determinação da 1ª  
70 Vara da Infância e da Juventude e do Idoso, para que fosse contemplada com os recursos da  
71 multa da Odebrecht, aprovada por unanimidade. A conselheira Maria America Diniz Reis fez a  
72 leitura da Deliberação nº 1.323/2019, que dispunha sobre o Plano de Ação Municipal para  
73 Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2020, que foi  
74 aprovada por unanimidade. O conselheiro Carlos Laudelino solicitou atenção aos serviços de  
75 acolhimento institucional para adolescentes grávidas, dado o contexto de vulnerabilidade social  
76 das jovens mães, com situação de exploração por parte dos companheiros, infecções  
77 sexualmente transmissíveis e casos de auto-agressão. A Sra. Tatiana, da Rede ICM - Imaculado  
78 Coração de Maria, lembrou que muitas das demandas das adolescentes grávidas deviam ser  
79 atendidas pela política de saúde, não cabendo à assistência social o seu financiamento. Falou  
80 que em sua trajetória de acompanhamento do orçamento público vinha observando que os  
81 recursos financeiros para a assistência social não eram respeitados. Defendeu que os recursos  
82 provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs eram interessantes para os órgãos  
83 governamentais. Questionou os valores do orçamento do FMADCA do Rio de Janeiro, sugerindo  
84 a organização de campanhas para captação de recursos. A conselheira Maria America Diniz Reis  
85 lembrou a ela que campanha do FMADCA estava em andamento. A conselheira Lucimar Correa  
86 Pereira complementou informando que existia o Fórum Popular do Orçamento, que inclusive já  
87 estivera em assembleia do CMDCA-Rio abordando a temática do Orçamento Criança.  
88 Complementando, a Dra. Rosana Cipriano, do Ministério Público, recomendou o fomento de  
89 ações que acompanhassem as situações que se apresentavam no contexto atual, vinculadas ao  
90 mundo virtual, que também desdobravam em casos de violação de direitos. Situações, por  
91 exemplo, que cabiam acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes, não  
92 necessariamente no campo da saúde mental. Com relação ao não cumprimento do Orçamento  
93 Criança, a Promotora de Justiça disponibilizou o Disque 127 para denúncias ou o sítio  
94 [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br). Foi lida e aprovada a Deliberação n.º 1.320/2019, que dispunha sobre o registro  
95 das entidades de atendimento no CMDCA-Rio. **4-Processo de Escolha CT – mandato 2020-**  
96 **2023:** o conselheiro Carlos Laudelino, coordenador da Comissão Eleitoral, informou que o  
97 cronograma do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares do município encontrava-se  
98 em dia, tendo sido deferidos até aquela data um total de 102 processos de inscrição de  
99 candidatos. Lembrou que a data prevista para a eleição era 06 de outubro de 2019, coincidindo  
100 com o *Rock in Rio* e que a prova escrita tinha previsão de ser aplicada no mês de julho de 2019.  
101 A principal ação para o momento, ressaltou o conselheiro Carlos Laudelino, era a intensificação  
102 da divulgação do processo de escolha e que, para isso, o CMDCA-Rio vinha acionando a grande  
103 imprensa, com entrevistas à Rede Globo e ao SBT, dentre outros, visando ampliar as inscrições e  
104 informar a população sobre as atribuições e funções do Conselho Tutelar. Mais uma vez foi

105 ressaltado o papel das entidades nesta divulgação e distribuído *flyer* de orientação para o  
106 Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro. Concluindo, o  
107 conselheiro Carlos Laudelino convidou os participantes da plenária a se inscreverem, no caso de  
108 se identificarem com o cargo e funções de conselheiro tutelar. **5-Referendo a TAC MPRJ / PCRJ**  
109 **– Ação Civil Pública de 12 milhões de reais:** a conselheira Lucimar Correa Pereira fez a leitura  
110 da Deliberação nº 1.325/2019, que dispunha sobre o referendo do CMDCA-Rio ao Termo de  
111 Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público – 1ª Promotoria de Justiça  
112 de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital e a Prefeitura da Cidade do Rio de  
113 Janeiro – SMASDH, para utilização de cerca de 12 milhões de reais arrestados do município em  
114 decisão judicial. Convidou a Promotora de Justiça, Dra. Rosana Cipriano, para apresentar um  
115 breve histórico da Ação Civil Pública ajuizada na Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de  
116 Madureira, que cobrava melhores condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Madureira.  
117 O TAC, conforme ressaltou a Dra. Rosana Cipriano, foi resultado de reuniões entre o MP, a  
118 PCRJ, CMDCA-Rio e os Conselhos Tutelares para utilização desse recurso nas políticas públicas  
119 na área da infância e da juventude, priorizando a região de Madureira. O TAC previa que 50% do  
120 numerário, cerca de 6 milhões de reais, seriam utilizados na estruturação de cinco Conselhos  
121 Tutelares: Centro, Zona Sul, Inhaúma, Madureira e Bangu. Dos valores restantes, 10%, ou seja,  
122 cerca de 1 milhão e 200 mil reais, seriam para reestruturar as entidades de acolhimento  
123 institucional URS Cely Campello e URS Maria Teresa Vieira; 10 %, aproximadamente, 1 milhão e  
124 200 mil reais, para viabilizar a aquisição de até dois imóveis para acolhimento institucional, na  
125 área de Madureira, conforme estudo técnico solicitado pelo Ministério Público à equipe técnica do  
126 Centro de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude, com inclusão na proposta orçamentária  
127 de 2020 de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos  
128 Humanos para custeio dos serviços de acolhimento institucional das unidades mencionadas; 20%,  
129 em torno de 2 milhões e 400 mil reais, encaminhados para depósito no Fundo Municipal para  
130 Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, para livre deliberação do CMDCA-Rio; e,  
131 10 %, aproximadamente 1 milhão e 200 mil reais, para direcionar para a política de apoio a jovens  
132 egressos do Programa Família Acolhedora, de até 21 anos, mediante transferência do numerário  
133 para o Fundo Municipal de Assistência Social / CMAS, conforme plano de ação orçamentária a  
134 ser encaminhado pelo Município. A Dra. Rosana Cipriano ressaltou que a região de Madureira  
135 fora priorizada no acórdão realizado, mas que aquela Promotoria de Justiça acompanhava ações  
136 judiciais similares em outras regiões, com a perspectiva de benefício a demais Conselhos  
137 Tutelares da Cidade. A conselheira Lucimar Correa Pereira agradeceu a dedicação da Dra.  
138 Rosana Cipriano e registrou que este referendo era uma ação conjunta entre o Ministério Público  
139 e o CMDCA-Rio, tendo como objetivo a melhoria da política de atendimento de crianças e  
140 adolescentes. A deliberação foi aprovada por unanimidade. **6-Mudança Mesa Diretora –**  
141 **2019/2020:** Após a leitura da Deliberação nº 1.324/2019, que dispunha sobre a nova composição  
142 da mesa diretora do CMDCA-Rio – Gestão 2019-2020, a conselheira Deise Gravina pediu a  
143 palavra, registrando que discordava do encaminhamento desta gestão, que a excluía de  
144 comissões e mesa diretora. Pontuou que na deliberação não constava o seu nome. A conselheira  
145 Lucimar Correa Pereira informou que na reunião da Mesa Diretora da manhã não fora possível  
146 contemplar a conselheira Deise Gravina, assim como o conselheiro Adilecio Faria, uma vez que  
147 manifestaram o desejo de não permanecer nas suas comissões de origem. As comissões para as  
148 quais solicitaram migrar não houvera vaga, uma vez que os conselheiros que integravam as  
149 referidas comissões não tinham interesse em mudar. A conselheira Maria America Diniz Reis,  
150 visando contribuir para solucionar o pedido da conselheira, propôs que a conselheira Deise  
151 Gravina ocupasse a segunda secretaria, no seu lugar, e que o conselheiro Adilécio Faria  
152 permanecesse na Comissão de Garantia de Direitos. As duas propostas foram aceitas e a  
153 Deliberação foi aprovada por unanimidade. **7-Informes Gerais:** o Sr. Adolfo Bredler informou  
154 sobre a próxima reunião do Fórum DCA, no dia 02/04/2019. O conselheiro André Rangel,  
155 complementando a fala do Sr. Hercules Toledo, confirmou que o Plano Decenal de Atendimento  
156 Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro fora aprovado pelo CEDCA e publicado no Diário

157 Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/05/2016. O Sr. Sérgio Roque, da Associação de  
158 Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – ACTMRJ, informou que o Conselho  
159 Tutelar de Guaratiba encontrava-se fechado por falta de estrutura física para funcionamento,  
160 diante de interdição da Defesa Civil. Informou, ainda, que haveria, por parte da ACTMRJ,  
161 solicitação de anulação do processo de escolha de conselheiros tutelares se não houvesse  
162 reavaliação de artigo que exigia declaração de dedicação exclusiva do candidato a ser eleito, uma  
163 vez que não era previsto na lei municipal. A conselheira Lucimar Correa Pereira passou a  
164 presidência do CMDCA-Rio para a conselheira Carla Marize Augusta da Silva, agradecendo a  
165 todos que colaboraram em sua gestão. Não havendo mais assunto a ser tratado, a assembleia foi  
166 encerrada às 17h00 e a ata segue assinada pela presidente e primeira secretária, em 18 de  
167 março de 2019.

168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177

---

**Lucimar Correa Pereira**  
**Presidente**

---

**Maria America Diniz Reis**  
**Primeira Secretária**